



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 14/03/2016 A 18/03/2016

PROCESSOS:

05579/05 – GILBERTO MAIA DA SILVA, 52077/86 – IVAN CAVALLARI, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

03385/93 – TAKAO HOSOTANI, 52340/88 – OSWALDO PIZARRO, 00562/99 – LUIZ ANTONIO MARQUES, 03443/12 – JALNEIDE DE SOUZA FERREIRA, 07442/15 – DJALMA DE FREITAS, 51469/87 – FLÁVIO GOMES DA ROCHA, 50038/82 – APARECIDO TITATO, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

01886/06 – CONSTRUTEC CONSTRUTOA E INC. LTDA(GUAI R.A.), 05994/00 – NILDA ALAIDE GABRIEL(DIAE 23456), 05695/10 – SÉRGIO LUIZ GONÇALVES SOUZA(TX. R.A.), Anexada a correspondência devolvida pelo correio.

03647/98 – AUGUSTO FRANÇA NETO(PET.636/16), 05567/98 – CARLOS JOÃO TAVARES(PET.734/16), 06658/10 – GRAZIELY RAVAZZANI DA SILVA(PET.808/16), 52047/88 – IVY BELTRAN DOS SANTOS(PET.793/16), 50829/91 – HORÁCIO DE ALMEIDA JUNIOR(PET.158/16), 03466/11 – PRISCILA RIBEIRO DE ANDRADE(PET.654/16), Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

07660/04 – LOURIVAL GARRIDO, 52284/91 – MÁRIO KATUHIRO YAMASAKI, 00639/16 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, 07577/12 – FERNANDO HENRIQUE MARMÉ RODRIGUES, 05086/15 – THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, 04984/15 – BAT'S ELEVADORES LTDA, 03216/15 – ELEVADORES OTIS LTDA, Arquite-se assunto solucionado.

03675/00 – NEUSA MARIA LOPES, 00450/00 – ELIO LAÉRCIO ROSSI, 04402/95 – ELVIO FREIXADA FILHO, Indefiro o solicitado em petição, por falta de amparo legal. Cumpram-se os prazos e demais providências.

10919/96 – RAILTON SANTOS SANTIAGO (PET.771/16), 08559/01 – JOSÉ ANTONIO MAGRI(PET.772/16), 51783/89 – OLAVO MANUEL MIOTTO GARRIDO(PET.807/16), 53739/91 – RALF RICHLOWSKY(PET.837/16), 00756/16 – LAURENTINO RODRIGUES DOS SANTOS(P.A.: 2012/16), 01336/95 – LUA SOUZA FIGUEIREDO(P.A.: 1827/16), 01553/93 – SÉRGIO GOMES(PET.914/16), Defiro



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação.

01850/16 – THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, Compareça o requerente para esclarecimentos em 30(trinta) dias.

51469/87 – FLÁVIO GOMES DA ROCHA(LIC.DEMOL.033/13), Dê-se baixa na licença, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

52126/87 – VLADIMIR ALAVARCE(P.A.: 10859/15), Cancele-se a DIAE 9101/06 e seus efeitos.

ENGº CLÁUDIO MILINAVICIUS
Chefe de Seção de Fiscalização de Obras



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

LAUDA 10/16 – SEFT

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 14/03/2016 à 18/03/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 515/16 – SABINO FERNANDES DA COSTA - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DE PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

1395/16 – PROVIDER SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DE PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

1456/15 – R.R. DE SOUZA DECORACOES ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVELA A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

1508/16 – EDSON TEIXEIRA DA SILVA - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI, CONFORME LEI MUNICIPAL 324/98 ARTIGO 166A. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

1544/16 – CENTRO LICEU ENGLISH SCHOOL LTDA – ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DE PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

1932/16 – OMAR AGUIAR DE SOUZA - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI, CONFORME LEI MUNICIPAL 324/98 ARTIGO 166A. O ALVARA ESTARA DISPONIVELA A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

3184/13 – LUCI DE OLIVEIRA MATOS CARDIA – EPP -INDEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO, TENDO EM VISTA NÃO SE TRATAR DE ISS VARIÁVEL. O PROCESSO ESTARÁ PARA CONSULTA PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS NA SEÇÃO DE ISS.

3600/03 – ROGERIO DE SÁ CHEDID – DEFIRO BAIXA DA IM 32320, A PARTIR DE 30/04/04, CONFORME DOCUMENTOS APRESENTADOS.

4304/15 – SANDRO BADARO - INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA, CONFORME MANIFESTACAO DO DIRETOR DE OPERACOES AMBIENTAIS. O PROCESSO ESTARA PARA CONSULTA NO ISS PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, APÓS ARQUIVO.

4834/08 – N.S ANDRADE PADARIA - ME – INDEFIRO O QUE SE REQUER, NÃO EXISTE DEBITO DE ISS



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

VARIAVEL.

4894/15 – GIOVANA ANGELI – DEFIRO O PEDIDO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI PARA ME.

5669/07 – LUQUE & FILHO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTR. LTDA - ME – CASO O INVENTARIO SEJA DE UM DOS SÓCIOS, DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO DE ÓBITO PARA DEFERIMENTO DO PRAZO.

7694/12 – VALDELICI DE OLIVEIRA SILVA – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERACAO DE ENDERECO.

9764/15 – JOSE AMARILDO MONDSTAK – NADA A DEFERIR.

50148/83 – QUIRINO ALVES CARNEIRO FILHO – INDEFIRO O PEDIDO DE COPIA DO ISSQN POR NÃO HAVER RELAÇÃO DO REQUERENTE COM O CONSTRUTOR/PROPRIETARIO.

51722/86 – ARMEC – PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - INDEFIRO O RECURSO APRESENTADO ATRAVES DA PETICAO 4312/15.

**LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
DIRETOR DE FINANÇAS**



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Atos da DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES de 14 a 18/03/2016.

PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: CERTIFIQUE-SE, em 30 dias:

1726/98-5219/03 (Petição nº 4849/15) MARIA APARECIDA BATISTA DE MATOS, Certifique-se em 30 dias, para a certidão retificada. Em 14.03.16; **52.917/89-611/14 (Petição nº 615/16)** SHARE INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Para duas certidões. Em 14.03.16; **8735/98-8589/15 (Petição nº 822/16)** JOSÉ EDVALDO RODRIGUES. Em 15.03.16; **2428/04-5549/05 (Petição nº 614/16)** CLAUDIO DE OLIVEIRA DICK. Em 15.03.16; **1498/00-8698/13 (Petição nº 815/16)** TATIANA FERREIRA DOS SANTOS. Em 15.03.16; **251/05-6495/15 (Petição nº 5651/15)** MOACIR SALVADOR JURADO. Em 15.03.16; **7392/95-10.800/15** MARIA ALICE SOARES DE MELLO DO VAL. Em 17.03.16; **51.401/90-6947/813 (Petição nº 3198/15)** DOUGLAS ORTIZ BLUHU, Certifique-se em 30 dias, para a certidão retificada. Em 17.03.16; **50.359/91-6036/13 (Petição nº 5363/15)** DORIVAL ROSSI, Certifique-se em 30 dias, para duas certidões. Em 17.03.16; **10.042/14 (Petição nº 599/16)** GIULIANO APARECIDO MASSUTTI. Em 17.03.16.

Para os seguintes PROCESSOS Nºs: 1213/16 SOBLOCO CONSTRUTORA S/A, À SEAL. Que o requerente apresente um cronograma que demonstre a data de término dos serviços faltantes desta 1ª etapa. Em 17.03.16.

REGIANE DE LOURDES TOLEDO MACHADO

Diretora de Obras Particulares

DOP



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DE SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – 14 a 18.03.2016.

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo nºs: **8180/15** JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO TERRA, Aprovo....Em 14.03.16; **3765/06-2078/15** RENATO SCARABELLO CUOGHI, Aprovo....Em 17.03.16; **4409/15** WILSON ROBERTO PRIZMIC MOMCE, Aprovo....Em 17.03.16; **11.831/15** ILTHON KIOUDII FURIKAWA, Aprovo....Em 17.03.16.

REGULARIZAÇÃO:

Expeça-se a licença de regularização, **com base na Lei Complementar nº 108/15**, pagos os emolumentos, em 30 (trinta) dias;

Processo nºs: **52.219/91-8053/15** CLAUDIO GERMAN DROGUETT VILLALOBOS, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 14.03.16; **105/93-8145/15** RAIMUNDO LUILSON ALVES PRANAIBA E OUTROS, Regularize-se conforme Lei 108/15, quitado....Em 14.03.16; **3343/95-8308/15** MARIO PAVANELLI FILHO, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 14.03.16; **12.375/96-8001/15** VALTER AUGUSTO MARTINS BORGES, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 14.03.16; **45/07-7392/15 (Petição nº 642/16)** REINALDO FERREIRA GOMES, Sm como peticiona em fl.14. Revogo despacho de 18/01/16. Legalize-se pela Lei 108/15, o acréscimo de 10,86m² e piscina....Em 14.03.16; **6850/11-9538/14 (Petição nº 797/16)** MARCOS DOS SANTOS, Sim como requer qto. a petição 797/16; Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 14.03.16; **9159/15** MARIA RAQUEL CASSINI, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 14.03.16; **52.294/89-8293/15** YUTAKA TORRITANI, Regularize-se conforme Lei 108/15, quitado....Em 15.03.16; **20.296/72-7588/15** RONALDO AUGUSTO ZOGOBI FILHO, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 16.03.16; **50.625/83-8087/15** CELINA SIDNEY DA SILVA ROCHA HIGA, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 16.03.16; **50.535/85-8625/15** VANDERLEI FERNANDES DA SILVA, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 16.03.16; **7526/95-8640/15** SANDRO LUIZ DOS REIS, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 16.03.16; **14.199/96-8423/15** RENATO MORATO DE MOURA E SILVA, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 16.03.16; **1261/13-7518/15** RODRIGO DORADOR SERBILLERA, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 16.03.16; **9809/15** RAPHAEL LOFREDO, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 16.03.16; **52.557/88-7420/15** DEPEJOTA DE PARTICIPAÇÕES LTDA, Regularize-se conforme Lei 108/15, quitado....Em 16.03.16; **2318/00-10.963/15** ALEXANDRE MOLTER LAVANDEIRA, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 17.03.16; **4872/03-7459/15** CLOVIS PERES RUFATO E OUTRO, Regularize-se conforme Lei 108/15, quitado....Em 17.03.16; **7088/11-8375/15** GILBERTO DE MORAES, Regularize-se conforme Lei 108/15, quitado....Em 17.03.16; **8379/15** SIMONE MATIOTA, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 17.03.16; **8114/15 (Petição nº 836/16)** ROBERTO MORGON, Sim como requer qto. a petição 836/16. Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 18.03.16; **4869/00-9713/15** DANIEL WENCESLAU ALVES JUNIOR,



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Compareça....Em 18.03.16; **3950/08-6614/14** JORGE EIGI KANASHIRO, Compareça....Em 18.03.16; **7785/13-10.153/15** IMPERIAL 2 BERTIOGA PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, Compareça....Em 18.03.16; **10.247/14 (Petição nº 692/16)** MOISES FONSECA DE SANTANA, Compareça....Em 18.03.16.

COMUNIQUE-SE:

Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias;

Processo nºs: **52.076/86-9511/15** HELIO CALDEIRA, Compareça....Em 14.03.16; **50.054/89-634/16** RENATO SEGISMUNDO, Compareça....Em 14.03.16; **7093/95-6774/15 (Petição nº 746/16)** ROBERVAL NUNES JORGE, Compareça....Em 14.03.16; **2152/00-10.173/15** THIAGO D'ALESSIO DE SOUZA, Compareça....Em 14.03.16; **817/01-6984/15** PAULO ROBERTO DAPPER, Compareça....Em 14.03.16; **5948/08-10.328/15** JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS BONFIM, Compareça....Em 14.03.16; **6589/08-10.649/15** ALEXANDRE AUGUSTO PASSIONI, Compareça....Em 14.03.16; **3999/14-8022/15** JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA, Compareça....Em 14.03.16; **69/15-1001/15** DANILO FURLAN DOS SANTOS, Referente ao processo nº 69/15., Compareça....Em 14.03.16; **1208/99-5928/15** WILSON ROBERTO DOMINGUES, Compareça....Em 14.03.16; **50.038/86-9044/15** EDIFÍCIO GRÃO DE AREIA, Compareça....Em 16.03.16; **70.268/92-11.017/15** REGINALDO LAVORENTE DOURADO, Compareça....Em 16.03.16; **15.596/97-7282/15 (Petição nº 789/16)** EDSON HAYASHI, Sim como requer qto. a petição 789/16, compareça....Em 16.03.16; **4710/99-7496/15** JORGE DE JESUS MORALES, Compareça....Em 16.03.16; **5010/00-7481/15** GUSTAVO FERNANDO CUZZI, Compareça....Em 16.03.16; **8172/05-517/16** MARIA APARECIDA GOMES, Compareça....Em 16.03.16; **1038/06-8763/15** SONIA MARIA AUGUSTO VICENTE MARCONDES, Compareça....Em 16.03.16; **10.903/13-10.046/15** PETERSON BERTONCINI, Compareça....Em 16.03.16; **6657/15** LILIAN SANTOS FERREIRA GOMES, Compareça....Em 16.03.16; **7921/01-10.988/12 (Petição nº 690/16)** JOSÉ CARLOS MONTEIRO, Sim como requer na petição 690/16. Trata-se de regularização total. Alvará anterior foi caduco. Compareça....Em 17.03.16; **3791/04-2594/15** FERNANDA CRISTINA FONSECA, Compareça....Em 17.03.16; **6259/05 (Petição nº 38/16)** MARCELO MARTINEZ PADELA, Compareça....,anexar quitação da guia, referente a conservação, em 30 dias. Em 17.03.16; **9641/15-9642/15** CASSIA MARIA DA PENHA CHRISOSTE, Compareça....Em 17.03.16; **1951/16** PMB-DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO-DPU, Compareça....Em 17.03.16; **1952/16** PMB-DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO-DPU, Compareça....Em 17.03.16.

INDEFERIDO:

Processo nºs: **8561/06-7211/15 (Petição nº 763/16)** OMILTOM DE SOUZA PIRES, Qto. a petição 763/16, mantido o indeferimento. Não cabe a regularização pela Lei 108/15. Em 14.03.16; **50.366/87-2132/15 (Petição nº 347/16)** LABOC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, Indeferido com base na Lei 316/98 – art. 12. Em 16.03.16; **7375/14-9169/15** VILARES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, Indeferido com base na informação do Fiscal em 14.01.16 – fl.11. Em 16.03.16; **23.113/70-8905/15 (Petição nº 846/16)** DIONILSON BISPO DOS



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

SANTOS, Qto. a petição. Mantenho o indeferimento nos termos da Lei 317/98 – Tabela “A” (recoo pav. sup.). Em 18.03.16; **7906/02-6392/12 (Petição nº 478/16)** GEOTETO IMOBILIÁRIA PROJEOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Qto. a petição 478/16, indefiro com base no art.12 da Lei 316/98, referente ao Resp. Técnico. Em 18.03.16.

SIM COMO REQUER:

Processo nºs: **52.588/88-7238/15 (Petição nº 776/16)** JUAREZ ONGARATTO, Sim como requer na petição 776/16. Expeça-se a Licença. Em 16.03.16; **51.952/90-8683/15 (Petição nº 798/16)** ANTONIO ROBERTO CIPULLO, Sim como requer na petição 798/16. Expeça-se a Licença. Em 16.03.16; **548/01 (Petição nº 586/16)** LEDA MARIA FORLI FREIRIA, Sim como requer qto. a 2ª via do Alvará de Construção nº 437/01, pago os emolumentos em 30 dias. Em 16.03.16; **51.090/89-10.720/00 (Petição nº 671/16)** ROBERTO YOSHITERU ANZAI, Sim como requer na petição 671/16. Expeça-se a 2ª via da Licença de Conservação 208/92, pagos os emolumentos em 30 dias. Em 18.03.16.

OUTROS:

Processo nºs: **10.042/14 (Petição nº 726/16)** GIULIANO APARECIDO MASSUTTI, Quanto a petição 726/16, nada há para deferir pois são pedidos similares, mas distintos. Em 16.03.16.

INDEFERIDO:

A SEFI. Indeferido, nos termos do artigo 7º, § 3º da Lei 316/98.

Processo nºs: **52.642/90-8252/15** FRANCISCO NASCIMENTO DA ROCHA. Em 14.03.16; **12.210/96-6600/15** ROBERTO CHICOL RUBIRA JÚNIOR. Em 14.03.16; **5072/98-7711/15** MARCELA MATOS DE JESUS. Em 14.03.16; **3827/99-7767/15** SILVIO LAURO DOS SANTOS. Em 14.03.16; **8114/15** ROBERTO MORGON. Em 14.03.16; **19.768/97-5874/15** NICOLA GRAVINA. Em 17.03.16.

ARQUIVE-SE:

Para os seguintes processos nºs: **51.077/81-3655/10 (Petição nº 119/16)** JOSÉ ROBERTO SANTOS. Em 14.03.16; **51.080/90-5538/15 (Petição nº 505/16)** LUIZ ROBERTO DINI FERREIRA. Em 14.03.16; **53.954/91-7479/15 (Petição nº 267/16)** NILTON TADASHI YONEZAVA. Em 14.03.16; **4340/99 (Petição nº 428/16)** SERGIO JANZINI. Em 14.03.16; **10.359/10-9869/11 (Petição nº 86/16)** ELAINE SANTOS CARVALHO. Em 14.03.16; **1268/16** CARLOS HENRIQUE GUIMARÃES ROSA. Em 14.03.16; **6597/13** JOSÉ SEBASTIÃO, Por desinteresse. Em 16.03.16.

JOSE PAULO CASOLARO

Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras Particulares

SEAL



**ATOS DO CHEFE DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 14/03/2016 A 18/03/2016**

PROCESSOS:

4940/1994 – ALMIRO MIGUEL MULLER – Deferido o pedido de baixa da Guia 2077578 – Ano de 2015 – CRC 13563.

1159/2016 – JORGE MIGUEL NETO – Deferido o pedido de baixa da parcela 09(Guia 616310) –Ano de 2014- em virtude de pagamento da parcela 10 em duplicidade – INSCRIÇÃO: 92.139.019.000.

5880/2001 – JOSÉ BALCACER SOARES DA SILVA– Deferido o pedido de baixa do(s) débito(s) Inscrito(s) em Dívida Ativa a partir de 11/11/2015 – INSCRIÇÃO 23160.

9279/2012 – SEVERINO PEREIRA DE ARAUJO-ME – Deferido o pedido de baixa das Guias nº 1925106,1925107,1925108 – Ano de 2013 – IM 80150.

7539/2008 – ITAGUARE AGRICOLA E INDUSTRIAL S.A– Deferido a baixa do(s) débito(s) Inscrito(s) em Dívida Ativa referente à Inscrição nº 92.400.001.001.

4049/2015 – ADRIANO CARNEIRO DOS SANTOS PRATES-ME– Deferido o pedido de baixa do(s) débito(s) Inscrito(s) em Dívida Ativa a partir de 02/12/2015– INSCRIÇÃO 93380.

6530/2000 – GREGÓRIO E ROCHA COM. DE PÁSSAROS E RAÇÕES– Deferido o pedido de baixa do(s) débito(s) Inscrito(s) em Dívida Ativa a partir de 01/06/2015 – INSCRIÇÃO 1025066.

7700/2003 – PEDRO PENHA- ME– Deferido o pedido de baixa do(s) débito(s) Inscrito(s) em Dívida Ativa a partir de 10/01/2015 – INSCRIÇÃO 35380.

2079/2013 – RICARDO CHINLUON WOO– Deferido o pedido de baixa do(s) débito(s) Inscrito(s) em Dívida Ativa a partir de 06/05/2015 – INSCRIÇÃO 81030.

1532/2016 – ELIAS TASHIRO – Pedido de cancelamento DEFERIDO. Providenciada a baixa da parcela n. 07 do IPTU/2013, por compensação.

1538/2016 – GERLICE MARIA MILANI – Deferido o pedido de baixa da Guia 244988 – Ano de 2003 – CRC 142362.

0527/2016 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO (FORO DISTRITAL) – Deferido a baixa da IDA 6429/00 – Ano 1999 – Inscrição: 97.124.012.025 conforme decisão judicial.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

1847/2014 (Memorando nº 04/2016-SEFT) – JULIO CESAR DE SOUZA CAMPOS EPP – Deferido o pedido de baixa da IDA 4795 – Ano de 2014 – Inscrição: 90670.

6358/2003 (Memorando nº 02/2016-SEFT) – PAULA MARCIA A. SENA – Deferido o pedido de baixa das IDAS 3271, 1682 e 1566 – Anos de 2012, 2014 e 2015 – Inscrição: 38620.

8848/2014 – CONTRACTA ENGENHARIA LTDA – Deferido o pedido de baixa das guias 251049, 251050, 78955, 251051, 78964, 78967, 78968 – Anos de 2011 e 2012 – CRC 169097 e das guias 707642, 535391, 535415, 535571, 1460375 e 1834195 – Anos de 2013 e 2014 – CRC 180941.

4496/2015 – JOSE DIVINO ALVES PAULINO - Baixa na inscrição em dívida ativa exercício 2014, guia nº 1646743.

1043/2015 – FERNANDA KATHERINE FERNANDES CRUSCO - Compareça o requerente junto a Central de Atendimento ao Contribuinte no prazo de 15(quinze) dias úteis, para esclarecimentos e/ou tomar ciência de despacho.

FÁBIO BENEDITO LEITE
Chefe do Setor de Dívida Ativa



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.484, DE 16 DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 2.037.000,00 (dois milhões e trinta e sete mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto as Secretarias de Administração e Finanças – SA, Serviços Urbanos – SU, Segurança e Cidadania – SC, Saúde e a de Obras e Habitação - SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 2.037.000,00 (dois milhões e trinta e sete mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0031.2.025	4.4.90.52.00	01.000.0000	54	R\$ 12.000,00	Aquisição de ar condicionado para atender as novas ampliações da Diretoria de Recursos Humanos e Seção de Almoarifado e Patrimônio.
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	86	R\$ 800.000,00	Para manutenção de contratos da Secretaria de Serviços Urbanos
01.18.01	15.452.0045.1.066	4.4.90.52.00	02.000.0000	94	R\$ 205.000,00	Aquisição de caminhão com carroceria com recurso da Casa Civil – Governo do Estado de São Paulo
01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	405	R\$ 400.000,00	Para manutenção de contratos e execução



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

						de serviços da Diretoria de Trânsito.
01.25.01	10.302.0123.2.064	4.4.90.51.00	01.000.0000	510	R\$ 50.000,00	Reforma de imóvel para instalar o Centro de Especialidades Médicas
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	05.000.0000	587	R\$ 570.000,00	Execução de obra de macro e microdrenagem no Bairro Jardim Indaiá com recurso de convênio - Federal
TOTAL					R\$ 2.037.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.128.0034.1.026	3.3.90.30.00	07.100.0024	60	R\$ 205.000,00	Vinculado
01.17.01	04.128.0034.1.026	3.3.90.39.00	07.100.0024	61	R\$ 570.000,00	Vinculado
01.17.01	04.128.0034.1.026	4.4.90.51.00	07.100.0024	62	R\$ 400.000,00	Vinculado
01.17.01	28.843.0901.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	64	R\$ 12.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0043.2.031	3.3.90.39.00	01.000.0000	93	R\$ 800.000,00	Ordinário
01.25.01	10.302.0123.2.064	3.3.90.36.00	01.000.0000	508	R\$ 50.000,00	Ordinário
TOTAL					R\$ 2.037.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de março de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.485, DE 16 DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 503.467,56 (quinhentos e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto a Secretaria de Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 503.467,56 (quinhentos e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.32.00	01.000.0000	152	R\$ 8.122,24	Adiantamento de contrato com a empresa Editora Gráfica OPET Ltda.
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.32.00	01.000.0000	173	R\$ 255.017,12	Adiantamento de contrato com a empresa Editora Gráfica OPET Ltda.
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.32.00	01.000.0000	195	R\$ 240.328,22	Adiantamento de contrato com a empresa Editora Gráfica OPET Ltda.
TOTAL					R\$ 503.467,58	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	153	R\$ 8.122,24	Ordinário
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	154	R\$ 66.000,00	Ordinário
01.19.04	12.365.0054.1.023	4.4.90.61.00	01.000.0000	159	R\$ 49.017,12	Ordinário
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	175	R\$ 140.000,00	Ordinário
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.52.00	01.000.0000	185	R\$ 240.328,22	Ordinário
TOTAL					R\$ 503.467,58	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de março de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.486, DE 18 DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto a Secretaria de Administração e Finanças – SA;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0031.2024	3.3.90.39.00	01.000.0000	47	R\$ 250.000,00	Despesa com contratação de empresa de serviços de postagens de correspondências
TOTAL					R\$ 250.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	71	R\$ 250.000,00	Ordinário
TOTAL					R\$ 250.000,00	



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de março de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.487, DE 18 DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Legislativo Municipal no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Legislativo Municipal no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0002.2.024	3.3.90.30.00	01.110.0000	622	R\$ 50.000,00	Aquisição de material de consumo para manutenção das atividades da Câmara Municipal
TOTAL					R\$ 50.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.05.00	01.110.0000	612	R\$ 50.000,00	Ordinário
TOTAL					R\$ 50.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertioga, 18 de março de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.488, DE 18 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a destinação do bem público municipal que especifica.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Diretoria de Acessibilidade e Inclusão, vinculada à Secretaria de Segurança e Cidadania, desenvolve constantemente projetos de acessibilidade em nosso Município em prol dos direitos e liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, buscando a sua inclusão social e cidadania;

CONSIDERANDO que os projetos, atividades e eventos desenvolvidos em nosso Município atraem diversas pessoas de outras regiões, que buscam lazer e atividades específicas para pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um ponto de referência em nossa cidade, facilitando assim a localização tanto para os munícipes quanto para os turistas;

DECRETA:

Art. 1º Fica destinado a execução dos projetos, atividades e eventos relacionados à acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência, o Quiosque 2 (dois), situado na Avenida Tomé de Souza, Centro, em Bertioga/SP.

Art. 2º Caberá a Secretaria de Segurança e Cidadania utilizar-se dos meios necessários para a consecução deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de março de 2016. (PA n. 2130/16)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.205, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Denomina como Joaquim José Ramos a antiga Rua
Dezesseis - Aprovada 974, no Maitinga.

Autor: Vereador Antonio Rodrigues Filho

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de março do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Joaquim José Ramos a antiga Rua Dezesseis – Aprovada 974, localizada no Maitinga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de março de 2016. (PA n. 1976/2016)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.206, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Denomina como Adm. Paulo Roberto de Matos a antiga Rua C do Bairro Vista Linda e dá outras providências.
Autor: Vereadores Luiz Carlos Pacífico Junior e Valéria Bento

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de março do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Adm. Paulo Roberto de Matos a Rua C, localizada na área denominada como Vista Linda, no Município de Bertioga.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de março de 2016. (PA n. 1975/2016)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.207, DE 17 DE MARÇO DE 2016

Institui o Selo de Acessibilidade no Município de Bertioga e dá outras providências.

Autor: Vereadora Márcia Regina Braz Lia

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 1º de março do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município o Selo de Acessibilidade, com a finalidade de incentivar e garantir que as edificações e estabelecimentos incorporem o conceito das normas e técnicas de acessibilidade.

Parágrafo único. O Selo de Acessibilidade tem por finalidade, incentivar nas edificações existentes e nos novos projetos, a destinação de espaços que visem atender simultaneamente a todas as pessoas, com diferentes características, de forma autônoma, segura e confortável, contemplando elementos ou soluções que assegurem acessibilidade.

Art. 2º O Selo de Acessibilidade será concedido por iniciativa do órgão municipal de acessibilidade e inclusão, ou ainda por solicitação do proprietário ou possuidor de edificação.

Art. 3º O Selo de Acessibilidade será concedido quando o imóvel permitir a acessibilidade inicial, parcial ou total às suas dependências (ambiente, equipamentos, dispositivos, meios de comunicação, sistemas e serviços utilizados por pessoas com diferentes necessidades).

Art. 4º Os critérios referentes à acessibilidade necessária para a concessão do Selo de Acessibilidade, terão como diretrizes os Decretos, Leis e Normas vigentes e pertinentes à acessibilidade.

Art. 5º Os demais procedimentos relativos à concessão do Selo de Acessibilidade ficarão sob a responsabilidade do órgão municipal com competência para a matéria, que observará toda a legislação vigente sobre o tema, sendo que o selo terá três categorias:

- 1 – Bronze – Acessibilidade Inicial;
- 2 – Prata – Acessibilidade Parcial; e
- 3 – Ouro – Acessibilidade Total.

Art. 6º O Selo de Acessibilidade deverá ser obrigatoriamente afixado nas edificações, conforme especifica:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

§ 1º O Selo de Acessibilidade será afixado obrigatoriamente em local de ampla visibilidade e, quando na parte externa das edificações na entrada principal.

§ 2º O Selo de Acessibilidade será o modelo (universal) a ser confeccionado pelo órgão municipal de acessibilidade e inclusão.

§ 3º O Selo será afixado nos projetos emitidos pela Prefeitura.

Art. 7º O Selo de Acessibilidade será emitido para cada edificação e estabelecimentos regularizados nos órgãos municipais e terão prazo de validade de 3 (três) anos, findo o qual deverá ser revalidada, por iniciativa do proprietário da edificação.

Parágrafo único. Em caso de mudança do uso do imóvel ou em caso de reforma que modifique as características do imóvel, deverá ser requerida a revalidação do respectivo Selo de Acessibilidade se for o caso.

Art. 8º Na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade para as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, o órgão municipal de acessibilidade e inclusão poderá, a qualquer momento, recolher o Selo de Acessibilidade, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente.

Art. 9º O Selo de Acessibilidade para as edificações não abrangidas pelo art. 7º desta Lei, para os espaços, transportes coletivos, mobiliários e equipamentos urbanos, poderão ser atribuídos por iniciativas do órgão municipal de acessibilidade e inclusão, pelos proprietários ou responsáveis, ficando sua concessão, obrigatoriamente, vinculada à vistoria prévia, desde que atendam o art. 2º desta Lei.

Art. 10. O Selo de Acessibilidade não constitui requisito nem substitui qualquer documento expedido pela Prefeitura do Município destinado a comprovar regularização da edificação.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de março de 2016. (PA n. 1791/2016)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 17 de março de 2016.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 194, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Prorroga a retribuição pecuniária concedida à Fiscal Jane de Andrade Coelho.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de abril de 2016, a retribuição pecuniária concedida à servidora **JANE DE ANDRADE COELHO**, Fiscal, Registro Funcional n. 1946, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de março de 2016. (PA n. 736/2008)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município